

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Gabinete do Prefeito



LEI N° 200/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os bens móveis inservíveis dos órgãos da administração pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a desafetar e alienar bens móveis inservíveis dos órgãos da administração pública municipal relacionados no Anexo Único desta lei.
- **Art. 2º -** Quando não acudirem interessados à alienação por leilão, se for o caso, a administração pública deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras, nas tentativas subseqüentes para alienar os bens, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibitiara-BA, 08 de Abril de 2019.

José Roberto dos Santos Oliveira Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

E-mail: admibitiara@hotmail.com/ prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com

Site: http://ibitiara.ba.gov.br